



Subseção
Juiz de Fora

OFÍCIO OABJF No. /2016

Excelentíssimo Senhor Doutor
Juiz de Direito Paulo Tristão Machado Júnior
Diretor do Fórum Benjamim Colucci,

Considerando a Correição Ordinária Geral de 2016, que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2016 para recebimento de denúncias, representações ou sugestões relativas ao funcionamento de nosso judiciário estadual.

Considerando que a OAB Subseção Juiz de Fora disponibilizou urnas de sugestões em suas salas para que os advogados inscritos fizessem suas reclamações e/ou sugestões.

Considerando que o intuito da Ordem é única e exclusivamente o de contribuir para o aprimoramento da justiça, seja no tratamento do jurisdicionado, seja no tratamento ao advogado, seja no bom e correto andamento dos atos processuais.

Considerando a histórica parceria que norteiam as relações institucionais existentes entre a Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção de Juiz de Fora e esta Egrégia Casa da Justiça, passamos a relatar o resumo das reclamações, conforme abaixo:

0903333 16/FEV/2016 08:52
A. A. P.



Subseção
Juiz de Fora

1ª VARA CÍVEL

- As reclamações recebidas cingem-se ao excessivo prazo em que os processos ficam conclusos para despacho/sentença;
- Não raros advogados relatam que inúmeros processos se encontram há mais de 01 (um) ano conclusos para despacho. Alguns relatam que há conclusão superior a 04 (dois) anos;
- Tais fatos já foram relatados na Correição Extraordinária Parcial na 1ª e 2ª Varas Cíveis, no dia 01 de dezembro de 2015, sendo que ainda persistem.

2ª VARA CÍVEL

- A OABJF vêm recebendo inúmeras e reiteradas reclamações de cancelamentos e reagendamentos de audiências por parte do juízo da vara. Chegou ao conhecimento desta instituição, que somente são realizadas audiências nas terças-feiras e quintas-feiras, sendo que até mesmo essas costumam ser canceladas.
- Ainda, vários operadores do direito relatam que frequentemente lhes é proposto que a audiência seja presidida pelo assessor do juízo, sem que o magistrado esteja presente.
- Cabe destacar também que os fatos acima já foram relatados na Correição Extraordinária Parcial na 1ª e 2ª Varas Cíveis, no dia 01 de dezembro de 2015, sendo que ainda persistem.

- Advogados também relatam que o magistrado profere sentenças sem a devida fundamentação ou relatório.

3ª VARA CÍVEL

- Com base nas inúmeras reclamações de advogados desta e outras comarcas que relataram que o juiz titular da vara se negava a atender advogados para despacho, bem como por não estar realizando há mais de 01 (um) ano o procedimento de penhora "on line", suspendendo os processos em que tal procedimento era requerido, a OAB Juiz de Fora enviou no dia 09/09/2013 ofício (anexo) ao magistrado requerendo esclarecimentos sobre a reclamação.

Mesmo o problema de realização de penhora "on line" e a negativa em atender os advogados tendo sido objeto de reclamação na Correição Geral Ordinária de 2014, ainda há advogados relatando que os problemas apontados ainda persistem.

- Com relação à secretaria deste juízo, são recorrentes as reclamações de tratamento descortês, muitas vezes agressivo, por parte da funcionária chamada "██████", fato que contraria o parágrafo único do art. 6º do EOAB.

4ª VARA CÍVEL

- Relatam os advogados que há grande demora na realização dos atos da secretaria da vara;



Subseção
Juiz de Fora

- Existem reclamações de que a secretaria realiza publicações futuras, impedindo os advogados de terem acesso aos autos antes da efetivação da publicação, mesmo o causídico se dispondo a ser intimado do ato, contrariando o inciso XIII, do art. 7º do Estatuto da OAB (Lei 8.906/94).

5ª VARA CÍVEL

- No que tange a secretaria da vara, as reclamações são relativas à demora do andamento processual, ficando alguns processos com mais de 02 (dois) meses para realizar publicação, expedição de ofícios, expedição de citações, juntada de petição, e etc.

- Também existem reclamações de que a secretaria realiza publicações futuras, impedindo os advogados de terem acesso aos autos antes da efetivação da publicação, mesmo o causídico se dispondo a ser intimado do ato, contrariando o inciso XIII, do art. 7º do Estatuto da OAB (Lei 8.906/94).

7ª VARA CÍVEL

- Também na secretaria desta vara, existem reclamações de que a secretaria realiza publicações futuras, impedindo os advogados de terem acesso aos autos antes da efetivação da publicação, mesmo o causídico se dispondo a ser intimado do ato, contrariando o inciso XIII, do art. 7º do Estatuto da OAB (Lei 8.906/94).

- Há reclamações relativas à demora do andamento processual, ficando alguns processos com meses na conclusão, relatando também que o magistrado ignora petições.

**1ª VARA EMPRESARIAL, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE
FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

- Na Correição Geral Ordinária de 2014, a Ordem relatou diversas reclamações no que tange ao longo prazo utilizado pela secretaria da vara para realizar suas publicações, as chamadas publicações futuras. Processos que possuíam andamentos que seriam realizados em janeiro de 2014 contavam com publicações lançadas no SISCOM para efetivação em MARÇO de 2014. Como se não bastasse o longo período de aguardo para efetivação das publicações, funcionários da vara ainda se negavam a realizar intimação de procuradores no balcão, impedindo que estes possam ter acesso aos autos, contrariando o Art. 7º, XIII do EOAB. **Os problemas relatados persistem até a data de hoje.**

JUIZADOS ESPECIAIS

- Os advogados relatam inexistir setor de extração de movimentação processual, ficando a cargo dos estagiários que atendem ao balcão e as partes realizar a referida consulta. Muitas vezes o estagiário fica no aguardo de desocupação dos computadores para acessar o andamento, o que traz grande demora no atendimento.

- Há relatos de que estagiários estão sendo designados a confeccionar sentenças e despachos no juizado, restando ao juiz apenas a assinatura do termo.

- Foi relatado que o magistrado, [REDACTED] afixou na porta de seu gabinete cartaz informando que presta atendimento a advogados apenas até às 13hs, mesmo estando no local após esse horário. Relatam que o magistrado vem se negando a atender advogados após o aludido horário.

- Há ainda reclamação endereça a magistrada, [REDACTED]
relativa a demora em despachar os processos sob sua competência.

FALTA DE FUNCIONÁRIOS

Importante consignar mais uma vez que é de conhecimento dos operadores do direito a limitação de funcionários imposta pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Todavia, a Ordem dos Advogados e a Justiça de Primeira Instância, sobretudo do interior, não podem se calar quanto à necessidade de um maior aparelhamento de recursos humanos junto às secretarias de todas as varas. É humanamente impossível que apenas 05 (cinco) funcionários, mais o escrivão da vara, sejam responsáveis pelo andamento de quase 5.000 (cinco mil) processos em trâmite. O que se dirá então em relação às Varas das Fazendas Públicas Municipais que possuem mais de 35.000 (TRINTA E CINCO) MIL processos em trâmite?

Tais fatos ainda são agravados quando funcionários entram de licença, desfalcando as secretarias, pois não há qualquer reposição.

Assim, a Ordem dos Advogados de Minas Gerais - Subseção de Juiz de Fora não pode e não deve deixar de registrar mais uma vez a necessidade de serem tomadas medidas urgentes para correção de tais fatos.




Subseção
Juiz de Fora


Pelo exposto, a Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção Juiz de Fora, requer a Diretoria do Fórum Benjamin Colucci, que apure as reclamações que são de sua competência constantes neste documento, remetendo as demais para apuração a ser realizadas pela Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, objetivando que sejam tomadas medidas que visem a regularização das irregularidades apontadas, pois só desta forma poderemos trazer ao jurisdicionado a verdadeira acepção da palavra JUSTIÇA.

Certos de podermos contar com a habitual cordialidade que sempre nutriram estas instituições, renovamos os protestos de estima e consideração.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2016.


João Fernando Lourenço
Presidente

Isabela Gusman R. do Vale
Vice Presidente


Alexandre Atilio R. Costa
Secretário-Geral

Flávia Gerheim Dovizo
Tesoureiro



Subseção
Juiz de Fora

MINAS GERAIS

Luis Antônio A. Bittencourt
Secretário-Geral Adjunto

Giovani Marques Kaheler
Presidente da Comissão de Prerrogativas da OABJF

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE JUIZ DE FORA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA GERAL 2015

Aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016, às 09:00 horas, no Salão do Tribunal do Júri desta comarca de Juiz de Fora, presente o Exmo. Senhor Juiz de Direito Diretor do Foro, **Dr. PAULO TRISTÃO MACHADO JÚNIOR**, comigo Carlos Augusto da Silva Costa, Secretário da Comissão, foi aberta a Audiência de Instalação da Correição Geral do ano de 2015, de conformidade com o Edital exposto no átrio do Fórum e publicado em jornal de circulação local, para conhecimento dos interessados, e nos termos do provimento 1614/CGJ/2006.

Foram registradas as presenças das seguintes autoridades:

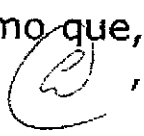
Dr. Mauro Francisco Pitelli, Juiz de Direito
Dra. Samyra Ribeiro Namen, Promotora de Justiça
Dr. João Fernando Lourenço, Presidente da OAB subseção Juiz de Fora

Registrada ainda as presenças de serventuários dos serviços da justiça e notariais e de registro e advogados
Pelo Juiz Diretor do Foro foram abertos os trabalhos, agradecendo a presença das autoridades, advogados, servidores e serventuários presentes.

O Juiz Diretor do Foro abriu a palavra ao público presente, oportunidade em que se manifestaram:

- 1) Dada a palavra ao Presidente da OAB subseção Juiz de Fora, Dr. João Fernando Lourenço, que se manifestou com a entrega de ofício com oito laudas a serem analisadas pela Diretoria do Foro e da presente correição;
- 2) Dada a palavra à Dra. Samyra Ribeiro Namen, Representante do Ministério Público não se manifestou.
- 3) Dada a palavra aos servidores dos cartórios extra-judiciais não houve qualquer manifestação por parte dos mesmos;
- 4) Dada a palavra aos servidores do judiciário não houve

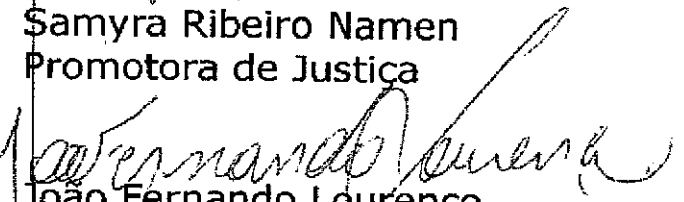
qualquer manifestação por parte dos mesmos;


Nada mais havendo a mencionar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforma vai devidamente assinado. Eu, , Secretário, digitei e assino.


Paulo Tristão Machado Júnior
Juiz Diretor do Foro


Mauro Francisco Pitelli
Juiz de Direito

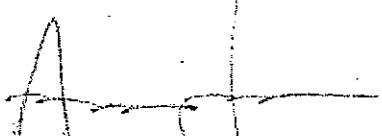

Samyra Ribeiro Namen
Promotora de Justiça


João Fernando Lourenço
Presidente OAB - subseção Juiz de Fora


Carlos Augusto da Silva Costa
Escrivão e Secretário da Diretoria

LISTA DE PRESENÇA

Justiça Federal do M. Trindade - Central de Mandados
Karlier Correa Lima Pereira - Oficial de Justiça
Emy Franca e Silva - Tabelião e Escrivão
Joana Dore Bencourt Dias - Distribuidora Protesto
Sylvio Nello de Souza - 2º Tab. de Protesto
Alcides - Píofis 1º Tab. de Protesto
Armando Blompos - Cartório de CaxE (Distrito de São Pedro)
Mirtes 4º Tab. - 3ª Vara civil.
Flávia Gomes Sobrinho - Píofis

 - Admissor
Do F3241

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE JUIZ DE FORA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO
ORDINÁRIA GERAL 2015
CONTINUAÇÃO LISTA DE PRESENÇA**

Kyria Martins A. Coelho - 4.º Tab Notas

Marcia Regina T. Amaral Ribeiro - Out. Chacana

[Signature] - 4.º PCPP de Juiz de Fora

[Signature] OAB JF

[Signature] 1.º Ofício do R. J. I / JF

[Signature] 3.º Of. de Reg. do Imóveis

[Signature]
ROSELENE G. MASSOTO

2.º Of. REG. IMÓVEIS
[Signature] de Augusto